



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº 073 DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências visando a inserção de placas sinalizadoras de “Não Estacione” nos horários de 11 às 12 horas tendo em vista o horário de pico das escolas “Nossa Senhora Auxiliadora” e Maria Izabel Falcheto escolas localizadas no centro do Município de Marilândia

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, pois na referida área existem duas escolas com grande número de alunos, nos períodos matutinos e vespertinos e a ausência de placas de sinalização, vem causando risco a vida destas crianças, visto que, os motoristas, principalmente, aqueles que desconhecem o local, trafegam muitas vezes em alta velocidade.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia-ES em, 15 de agosto de 2011.


ADILSON REGGIANI
Vereador-Autor

Atenciosamente a Refeição Municipal
Em, 16 / 08 / 2011

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>726</u>	Fls. <u>011</u>	Livro <u>07</u>
Marilândia-ES - Em: <u>15 / 08 / 2011</u>		

